



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 18 de Fevereiro de 2019.

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL (CSMPA)

RELATÓRIO:

Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais, em análise ao **Projeto de Lei nº995/2019 que "revoga os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 11, bem como o parágrafo único do art. 10, da lei municipal nº 5.301, de 23 de abril de 2013, que descaracteriza e amplia áreas verdes e institucionais no loteamento aeroporto jatobá, autoriza o poder executivo a realizar permuta de imóveis com a empresa delta empreendimentos imobiliários Ltda e dá outras providências"**. A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, cabe especificamente, nos termos do artº 71-B, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o projeto tem como objetivo revogar parcialmente a Lei Municipal nº5.301 de 23 de abril de 2013, que a legitimidade da permuta proposta no art. 8º desta Lei, notadamente sob as perspectivas dos princípios indisponibilidade do interesse público e da moralidade, é questionável, sendo, inclusive, objeto do inquérito



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Civil MPMG 0525.18.000515-5, em tramite na 5º Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual nesta Comarca. Sendo de iniciativa privativa do chefe do Executivo.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVAL** a tramitação ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, feita a análise, **exara parecer FAVORÁVEL a tramitação ao projeto de lei 995/2019.**

Vereador Adriano da Farmácia
Relator

Vereador Dito Barbosa
Presidente

Vereador Campanha
Secretário